



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – CEP: 22.240-030 - RIO DE JANEIRO / RJ

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.

Comitê Consultivo Emergencial do INES 002/2022

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO CECINES a Direção Geral

Assunto: Questionamentos em relação ao possível retorno presencial

De: CECINES

Para: DIRGE

O Comitê Consultivo Emergencial do INES – CECINES, homologado pela Portaria 078, de 17 de março de 2020, reuniu-se nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022, para dar continuidade às discussões referentes ao cenário atual da emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus, causador da doença COVID19, e suas interfaces com as particularidades institucionais do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

Com a iminência do retorno das atividades presenciais, já autorizadas pelas esferas municipais e estaduais, a CECINES vem por meio deste parecer solicitar à Direção Geral informações para subsidiar o trabalho de orientação desta comissão em relação à segurança da Comunidade do INES.

Os pareceres que tratam da volta presencial e os protocolos de segurança estabelecidos pelas instâncias Superiores: a **Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022**, acerca das

medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do Coronavírus nos ambientes de trabalho, e o **Ofício- circular nº 7/2022/CGA/GAB/SE/SE-MEC** estabelecem regras para retorno presencial.

Diante disso, novamente, informamos à Direção os seguintes dados:

Grande parte dos alunos do INES possuem comorbidades, além da surdez, e um número considerável de servidores encaminharam a autodeclaração de comorbidades e devem permanecer em trabalho remoto. Em relação aos ambientes de ensino, como de conhecimento dessa Direção, as salas do INES, necessitam de obras para melhoria na ventilação. Ressaltamos que esses problemas foram descritos no **Ofício nº 479/2021/DG/INES** enviado a o MEC no dia 17/12/2021. Somado a isso, chega a esta comissão, de maneira informal, a informação de que alguns alunos e funcionários optaram pela não vacinação.

Considerando que o espaço nas salas de aula são incompatíveis para se manter o distanciamento determinado pelas portarias Interministeriais já citadas, sugerimos a essa Direção o retorno gradual, com rodízio de alunos em ambiente virtual de aprendizado concomitante. Caso essa possibilidade seja aceita, seria interessante a assinatura de um termo de ciência sobre os protocolos de segurança, incluindo a vacinação contra a COVID 19, a ser realizada de acordo com o calendário da campanha de vacinação do município de origem do aluno/servidor ou do município do Rio de Janeiro, onde se localiza o INES.

Assim, considerando-se o estado de emergência sanitária em que nos encontramos, diante do aumento do número de casos e internações, em especial por pacientes que não se vacinaram ou não completaram o esquema

vacinal proposto pelas Secretarias de Saúde e/ ou portadores de comorbidades que se constituem fator de risco para as formas graves da COVID 19, os integrantes da Comissão de Crise do Coronavírus-CECINES questionam se seria legalmente ou moralmente imprescindível a obrigatoriedade de solicitação do comprovante de vacinação de alunos e servidores do INES, como forma de proteger os mais vulneráveis que frequentam a instituição. (alunos com idades entre 6 meses até a idade adulta, incluindo idosos e portadores de comorbidades, servidores e funcionários terceirizados, familiares e público externo ao INES).

Com base em princípios bioéticos como beneficência e não maleficência, consideramos que a exigência desse comprovante vacinal possibilitaria maior proteção coletiva, visto que diminui as taxas de transmissão e maior proteção individual, ou seja, das formas graves da doenças..

Questionamos se, neste caso, a beneficência da coletividade, da população que transita pelo INES, altamente vulnerável, não estaria acima da autonomia e das escolhas pessoais para a não vacinação.

Aguardamos um posicionamento da Direção Geral do INES/MEC/AGU para darmos prosseguimento às orientações internas no INES.